

LEI Nº 1045/2.009

DE 27 DE MAIO DE 2.009

“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2009 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alexânia, nos termos dos Artigos **40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso III**, da Lei Federal nº. 4.320/64, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2009, na Contadoria do Município, no valor de até **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil Reais), destinados à cobertura das despesas de Aquisição de um Imóvel destinado à instalação de Programas Sociais, com a seguinte classificação:

10.004.08.241.1005.1003.44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair operação de crédito até o valor estipulado no artigo anterior para ser resgatado em até **43** parcelas.

Art. 3º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não utilizadas.

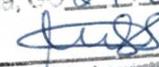
Art. 4º. – O Projeto de Lei que ora se autoriza passa a fazer parte dos anexos de metas que compõem a LDO 2009 e do PPA para o mesmo período.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2.009.

Publicado por meio de expedição no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.

Alexânia, GO 27/05/09


Secretário Administrativo


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal